

**EDITAL FINANCEIRO INTERNO PPGSC Nº 002/2023****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.071705/2023-23

**1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a discentes do programa.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as).

2.1.1. Os(As) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo.

2.2. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

**3. PRODUTO**

3.1. Propostas de artigos a serem submetidos para publicação em periódicos qualis A1, A2, A3, A4 ou submetidos em 2023, desde que não financiados por editais anteriores.

3.2. Apoio financeiro para participar em eventos científicos nacionais ou internacionais (congressos, conferências, simpósios) aderentes ao campo da saúde coletiva. A concessão de solicitações para participar em eventos científicos fica limitada a três aprovações, no valor máximo estabelecido no item 6.1. A solicitação deve ser justificada por meio de apresentação de trabalho produzido no contexto da dissertação ou tese desenvolvida no PPGSC.

3.3. Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados com editais anteriores.

3.4. Os trabalhos considerados obrigatórios para obtenção de título como Teses, Dissertações ou Projetos de Pesquisa não serão aceitos como produtos para este edital.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES a serem repassados ao PPGSC no ano de 2023, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílio serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

**5. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL**

5.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>De 01/08/2023 a 25/08/2023</b>	Inscrições por e-mail
<b>04/09/2023</b>	Análise pela Comissão do PPG

PERÍODO	DESCRIÇÃO
05/09/2023	Resultado Provisório
De 06/09/2023 a 07/09/2023	Pedido de Reconsideração
08/09/2023	Resultado Final

5.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

## 6. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

6.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 2.000,00** (cinco mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a discente.

6.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6.3. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.

6.4. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios

## 7. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

7.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

7.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br), no período indicado no cronograma (item 5.1.), com o assunto: Edital Financeiro Interno nº 002/2023. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

7.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

7.3.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as):

7.3.1.1. Memorando com a solicitação do benefício que deverá constar as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do artigo ou produto que será gerado pela atividade de pesquisa e que deverá ser entregue na prestação de contas;

7.3.1.2. Currículo Lattes do(a) atualizado nos últimos 90 dias;

7.3.1.3. Histórico Escolar; e

7.3.1.4. Declaração do(a) orientador(a) que está de acordo com o com o produto indicado apresentado pelo(a) discente.

7.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

7.5. Estar adimplente com o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva no momento da formalização da concessão do apoio e do repasse do apoio financeiro.

7.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Comissão do Programa verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 7.3 deste edital.

8.2. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

8.3. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

8.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

8.5. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br)

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** dias após o pagamento do valor.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

10.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de julho de 2023.

**Profa. Noemia Urruth Leão Tavares**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC  
Faculdade de Ciências da Saúde – FS  
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Noemia Urruth Leao Tavares, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 31/07/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9909787** e o código CRC **0F059836**.